



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**  
**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu**

Rua Nilo Peçanha, 29 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Cep. 28860.000  
[iprevca@casimirodeabreu.rj.gov.br](mailto:iprevca@casimirodeabreu.rj.gov.br) / [iprevca@yahoo.com.br](mailto:iprevca@yahoo.com.br) # (22) 2778-2041 / 2778-2036

**Portaria nº 055/2024**

O Presidente do IPREV-CA – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, no uso de suas atribuições previstas na Lei 1.047/06;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.428, de 26 de março de 2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu;

**CONSIDERANDO** a revogação da Lei 844/2003 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação a nova legislação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº 097/2022, que concedeu a Gratificação por Tempo Integral, na base de 100% (cem) por cento, sobre o Salário Base, da servidora Cintia da Silva Suvobida, Agente Escolar, matrícula nº 9699, conforme Lei 1953/2019.

**Art. 2º - CONCEDER** a Gratificação Especial por Atividade, na base de 100% (cem) por cento, sobre o Salário Base, para a servidora Cintia da Silva Suvobida, Agente Escolar, matrícula nº 9699, conforme Artigo 10 da Lei nº 2428/2024.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Casimiro de Abreu, 05 de abril de 2024.

Marcus André Guerra Magalhães  
Diretor Presidente  
Portaria 137/2013